



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARP 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E A EMPRESA THAYNARA APARECIDA DE MELO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **THAYNARA APARECIDA DE MELO EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 33.467.079/0001-14, com sede na Rua Chácara Três Barras, s/n – São Gregório – Delfinópolis/MG, ora representado(a) pela Sra. Thaynara Aparecida de Melo, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: MG-18.838.051, e do CPF: 128.214.556-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 012/2022, Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2022**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do(s) item(ns) conforme apresentação das notas fiscais que comprovam a variação dos preços do combustível, impactando no valor da prestação de serviço.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A Lei 8666/93, em seu artigo 65, inc.II, alínea d, permite o realinhamento ou a supressão de preços de bens e serviços comuns.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Os valores reajustados estão em anexo junto à planilha elaborada pela controladoria interna desta prefeitura, sendo a partir do dia 23/06/2022, os valores reajustados ficarão da seguinte forma:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	VLR. ANTIGO	VLR. REAJUSTADO
001	SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA	HR	R\$ 268,88	R\$ 288,65

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 24 de Junho de 2022

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

THAYNARA APARECIDA DE MELO EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF: 39849514850

Visto: \_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910

Nome:  
CPF: \_\_\_\_\_  
WAGNER ZEFERINO DA SILVA  
CPF-146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO